



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Vacaria
Comissão Eleitoral Permanente

EDITAL *CAMPUS* VACARIA Nº 40/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA RECOMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DE CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* VACARIA

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 214, de 6 de outubro de 2025, TORNA PÚBLICA a abertura do processo eleitoral para recomposição de membros do Conselho de *Campus* (CONCAMP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Vacaria*, a se dar no período de **18 de agosto a 28 de agosto de 2026**.

1. DO CONSELHO DE *CAMPUS*

O Conselho do *Campus* (Concamp) é o órgão máximo normativo, consultivo e deliberativo do *Campus Vacaria*, por delegação de competência do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul. Suas atribuições estão regulamentadas pelo [Art. 10 do Regimento dos Campi do IFRS, aprovado pela Resolução do CONSUP Nº 54, de 15 de agosto de 2017 e alterado pela Resolução nº 068, de 11 de dezembro de 2018](#) e [Art. 78 do Regimento Complementar do *Campus Vacaria*](#), sem prejuízo das estabelecidas em [regimento próprio](#).

De acordo com o Art. 2º do [Regimento interno do conselho de *campus Vacaria*](#), o ConCamp é composto por membros titulares e suplentes nomeados pelo(a) Diretor(a) Geral do *Campus*, terá composição e competências regulamentadas neste Regimento e possui a seguinte composição:

- O (a) Diretor(a) Geral do *Campus*, como presidente e membro nato;
- 2 (dois) representantes docentes e seus suplentes;
- 2 (dois) representantes técnico-administrativos e seus suplentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Vacaria
Comissão Eleitoral Permanente

- 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) representantes suplentes do segmento discente, eleitos por seus pares, sendo obrigatoriamente (01) representante de curso técnico e (01) representante de curso superior, com mandato de 2 (dois) anos;
- 01 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente da Sociedade Civil Organizada sem fins lucrativos e com sede em Vacaria, eleitos pelo ConCamp vigente, com mandato de 2 (dois) anos, a partir dos inscritos no edital específico, que a Comissão Eleitoral elaborará e fará publicar.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. Os membros que através deste edital concorrerem, serão escolhidos por seus pares, por meio de processo eleitoral instituído por este edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade da Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Vacaria*.

2.2. O mandato dos eleitos através deste edital será válido até o dia 1 de dezembro de 2027.

2.3. É vedada a inscrição neste Edital a integrante da Comissão Eleitoral que coordenará o pleito, a menos que apresente, antes do período das inscrições, renúncia à participação na Comissão.

2.4. O processo eleitoral será operacionalizado conforme as seguintes etapas:

2.4.1. Publicação do edital de convocação e normas para recomposição dos representantes no Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*;

2.4.2. Homologação das inscrições e divulgação dos candidatos;

2.4.3. Votação *on line*;

2.4.4. Divulgação do resultado da votação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Vacaria
Comissão Eleitoral Permanente

2.4.5. Nomeação dos membros do CONCAMP em portaria expedida pelo Diretor Geral do *Campus Vacaria*.

2.5. No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Permanente deverá arquivar os documentos das inscrições e repassar ao setor de comunicação, para publicação no site do *Campus*, as seguintes informações, de acordo com o cronograma:

- 2.5.1. O presente edital e anexo;
- 2.5.2. A lista de inscrições homologadas;
- 2.5.3. O resultado final.

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

3.1. O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:

- 3.1.1. Representante do corpo docentes (**01 suplente**) do quadro efetivo do *Campus*;
- 3.1.2 Representante técnico-administrativo (**01 suplente**) do quadro efetivo do *Campus*;
- 3.1.3 Representantes da Sociedade Civil Organizada sem fins lucrativos e com sede em Vacaria (**01 titular e 01 suplente**) .

4. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Os candidatos dos segmentos docente e técnico administrativo devem integrar o quadro efetivo do IFRS e ter lotação no Campus Vacaria

4.2. Os candidatos do segmento discente devem ter matrícula ativa em cursos regulares da instituição e com frequência regimental.

4.3. Todos os candidatos, no ato da inscrição, aceitam as condições e normas impostas em [Regimento dos Campi do IFRS, aprovado pela Resolução do CONSUP Nº 54, de 15 de agosto de 2017 e alterado pela Resolução nº 068, de 11 de dezembro de 2018](#) e [Regimento](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Vacaria
Comissão Eleitoral Permanente

[Interno Complementar do *Campus Vacaria* e regimento próprio](#), caso sejam eleitos.

4.4. As inscrições poderão ser realizadas de 18 de agosto a 19 de agosto de 2026 por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/2e7CQfNcK8u6Ec327>

4.5. Ao formulário de inscrição deverá ser anexado um documento de identificação com foto.

4.6. Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a lista preliminar das inscrições no dia 20 de agosto de 2026.

4.7. A lista de homologação final das inscrições será publicada no dia 24 de agosto de 2026, após prazo para recurso.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. Estão aptos a votar:

5.1.1. Os docentes pertencentes ao quadro efetivo das carreiras de Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em exercício no *Campus Vacaria* do IFRS;

5.1.2. Os técnicos administrativos pertencentes ao quadro efetivo e em exercício no *Campus Vacaria* do IFRS;

5.1.3. O representante de cada sociedade Civil Organizada sem fins lucrativos e com sede em Vacaria.

5.2. A votação ocorrerá no dia 25 de agosto de 2026, através de sistema eletrônico no qual constarão os nomes dos candidatos inscritos.

5.3. A nomeação para representantes TITULARES e SUPLENTEs será feita a partir dos candidatos mais votados, ordenados do maior para o menor número de votos.

5.3.1. Serão utilizados como critérios de desempate:

a) Maior tempo de investidura no cargo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Vacaria
Comissão Eleitoral Permanente

b) Candidato com maior idade.

5.4. De acordo com o parágrafo 6º do [Regimento do Conselho de Campus](#), no caso de haver menos candidatos do que vagas, o(a) Presidente do Conselho do Campus convocará assembleia do segmento para escolha dos membros às vagas faltantes.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Evento	Data	Local
Publicação do edital	18/08/2026	Site do <i>Campus</i>
Período de inscrição	18/08/2026 19/08/2026	a) Formulário de inscrição: https://forms.gle/2e7CQfNcK8u6Ec327
Divulgação preliminar das inscrições	20/08/2026	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	21/08/2026	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação final das inscrições	24/08/2026	Site do <i>Campus</i>
Dia da votação	25/08/2026	Por meio eletrônico
Divulgação preliminar dos resultados	26/08/2026	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	27//08/2026	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação do resultado final	28/08/2026	Site do <i>Campus</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Vacaria
Comissão Eleitoral Permanente

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Caso haja necessidade de recurso em qualquer etapa do processo, o mesmo deverá ser feito por escrito conforme modelo (ANEXO I). O requerimento de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br.
- 7.2. Todas as divulgações ocorrerão no site ifrs.edu.br/vacaria.
- 7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Vacaria.

Vacaria, 18 de agosto de 2026.

Adair Adams
Diretor-Geral
Portaria Nº 145, de 23 de fevereiro de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Vacaria
Comissão Eleitoral Permanente

EDITAL *CAMPUS* VACARIA Nº 40/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA RECOMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DE CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* VACARIA

ANEXO I – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO – Processo Eleitoral para recomposição dos representantes no Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, regido pelo Edital n.º 40/2026, realizado pelo *Campus Vacaria* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, candidato(a) à Membro do ConCamp do *Campus Vacaria* do IFRS, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Eleitoral do *Campus Vacaria*, em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Vacaria
Comissão Eleitoral Permanente

Vacaria, ____de agosto de 2026.

■

Assinatura do candidato